



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA FELIPE PEREIRA DOS ANJOS CLINICA MEDICA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, legalmente representado pelo Sr. Daniel Rodrigues de Moura - Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, portadora do RG n.º 090.32.646-68 SSP/BA e CPF n.º 029.535.565-40, residente e domiciliado a Avenida Francisco Moreira Alves, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Felipe Pereira dos Anjos Clinica Medica, com sede a Avenida Rodolfo Jorge, 248, Sala 3, Centro, Minguelopolis – São Paulo, CEP 14.530-000, inscrita no CNPJ n.º 24.073.973/0001-19, legalmente representada pelo Sr. Felipe Pereira dos Anjos, médico Clínico Geral, brasileiro, domiciliado à Rua Joaquim Carvalho, s/n, Centro – Jaborandi - Bahia, CEP 47.655-000, portador do CPF n.º 697.062.365-00, documento de identidade n.º 958.943.575 SSP/BA, tendo em vista o que consta no processo de Inexigibilidade n.º 031/2019 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 1º termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 054/2019, que ora é aditivado;


CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sétima, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro termo aditivo ao contrato n.º 054/2019 firmado em 21 de fevereiro de 2019, cujo objeto é a prestação de serviços médicos em clínica geral (plantonista) no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia, mediante Cláusulas e condições seguintes:


1
Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 23.110.544/0001-01
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefaxes: (77) 3683-2138



CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 21 de fevereiro de 2019, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por finalidade aumento de 25% na quantidade de plantões de 24 horas.


O Contrato originário será aditivado em R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), perfazendo o total do contrato em R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco reais).


CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

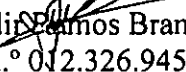
E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.


Jaborandi, Bahia, 02 de dezembro de 2019.


Daniel Rodrigues de Moura
Gestor
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81
CONTRATANTE


Felipe Pereira dos Anjos
Proprietário
Felipe Pereira dos Anjos Clínica Médica
CNPJ n.º 24.073.973/0001-19
CONTRATADA

Testemunhas:


Jurandir Ramos Brandão
CPF n.º 012.326.945-84


Antônio Carlos Santos de Moura
CPF n.º 819.213.735-04



Extrato de Contrato

Espécie: Extrato de 1º termo aditivo ao Contrato n.º 054/2019; Fundamento: Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 031/2019; Favorecido: Felipe Pereira dos Anjos Clínica Médica; Objeto: Prestação de serviços médicos em clínica geral (plantonista) no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia; Valor: 27.000,00; Assinatura: em 02/12/2019.

Espécie: Extrato de 3º termo aditivo ao Contrato n.º 204/2018; Fundamento: Tomada de Preço n.º 007/2018; Favorecido: SERCOM – Construção Logística e Distribuição Ltda; Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma do Hospital Municipal na Sede deste Município. Valor: R\$75.382,30; Vigência: 04/11/2019 à 25/12/2019 Assinatura: em 04/11/2019.

Espécie: Extrato de 1º termo aditivo ao Contrato n.º 074/2019; Fundamento: Processo de Pregão Presencial n.º 010/2019; Favorecido: Jéssica Beatriz Caíres de Oliveira - ME; Objeto: Prestação de serviços laboratoriais para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; Valor: 117.589,15; Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020; Assinatura: em 30/12/2019.

Espécie: Extrato Contrato n.º 001/2019; Fundamento: Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2019; Favorecido: Lídio Dias da Silva Junior; Objeto: Prestação de serviços de fiscalização e acompanhamento de obras do Município de Jaborandi - BA, mantidas com recursos próprios e/ou conveniadas com Órgãos Federais; Valor: 74.400,00; Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020; Assinatura: 30/12/2019.

Espécie: Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 144/2018; Fundamento: Processo de Inexigibilidade n.º 060/2018; Favorecido: Vaz & Lomanto Advocacia E Consultoria; Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica em Direito Público pela contratada ao contratante, com eventual propositura de ações judiciais de interesse do Município e/ou acompanhamento de demandas judiciais e/ou administrativas deste ou do seu Prefeito no âmbito do 2º grau de jurisdição no Tribunal de Justiça da Bahia, na esfera da Justiça Federal, do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, além daquelas que eventualmente tramitem perante o Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal; Valor: R\$ 72.000,00; Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020; Assinatura: em 30/12/2019.

Espécie: Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 027/2018; Fundamento: Processo Pregão Presencial n.º 069/2017; Favorecido: Assessoria Contábil, jurídica, Financeira, e Informática LTDA-ME; Objeto: Prestação de serviços em assessoria para apoio técnico especializado ao setor de Educação de Jaborandi - Bahia; Valor: 48.000,00; Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020; Assinatura: em 30/12/2019.

Espécie: Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 015/2018; Fundamento: Processo de Licitação Pregão Presencial n.º 069/2017; Favorecido: DF Consultoria Empresarial Ltda; Objeto: Contratação de empresa especializada para Assessoria técnica especializada em convênios, inclusive Sinconv - Sistema de Gestão de Convênios, contratos de repasse e termos de parceria; Valor: 30.000,00; Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020; Assinatura: em 30/12/2019.

Espécie: Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2018; Fundamento: Processo de Licitação Inexigibilidade n.º 001/2018; Favorecido: ORPAM - Organização de Processamentos Informatizados Ltda; Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços em assessoria especializada em atendimento a Contabilidade ao Município de Jaborandi - Bahia; Valor: R\$ 194.400,00; Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020; Assinatura: em 30/12/2019.

Espécie: Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2018; Fundamento: Processo de Licitação Inexigibilidade n.º 001/2018; Favorecido: ORPAM - Organização de Processamentos Informatizados Ltda;

Av. Filadelfo e Manoel Alves, 45 - Centro - Jaborandi - Bahia - CEP 47.655-000
Telefone: (77) 3682.2152 - 22199 Fax: (77) 3682.2185
CNPJ nº 11.245.788/0001-14

Gestão 2017 - 2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.